

CONTRATO

PROCESSO Nº: 23411.006855/2019-26

CONTRATO Nº: 01/2019 - PALMAS

ADITIVO Nº: 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, E A EMPRESA TRANS ISAAK TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS CONVENCIONAL E SEMI-LEITO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI PALMAS E CORONEL VIVIDA

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS PALMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06 com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, Palmas - Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, Roberto Carlos Bianchi, portador da Cédula de Identidade nº 31231039, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, designado conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **TRANS ISAAK TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.664.986/0001-66 com sede na Rua Francisco Derosso, número 1200, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Paraná - CEP 81.710-000 neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **RICARDO ISAAK**, portador da Cédula de Identidade nº 4.455.168-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.899.839-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de transporte eventual (micro ônibus, ônibus convencional e semi-leito) para atender as demandas dos campi Palmas e Coronel Vivida, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000664/2019-51, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 08/2019 - UASG 158009, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 22/05/2021 e término em 22/05/2022.

1.1.2. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA de Março de 2021, no importe de 6,10% (seis virgula dez por cento), conforme Cláusula Sexta do contrato principal. Com efeitos a partir de 22/05/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 409.504,02 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatro reais e dois centavos) para R\$ 434.572,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CAMPUS	Descrição	Qtde Estimada (Q)	Trans Isaak Contrato atual	Valor com reajuste 6,10% IPCA	Preço TOTAL
2	3	CORONEL VIVIDA (154676)	Diária - veiculo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	12	R\$ 715,61	R\$ 759,26	R\$ 9.111,12
			KM rodado até 500 Km - veiculo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	3500	R\$ 5,61	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
			KM rodado acima de 500 Km - veiculo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2000	R\$ 4,43	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
			Hora Adicional - veiculo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	25	R\$ 81,43	R\$ 86,40	R\$ 2.160,00
			TOTAL				R\$ 41.496,12
	4	PALMAS (154676)	Diária - veiculo tipo MICRO ONIBUS	60	R\$ 629,61	R\$ 668,02	R\$ 40.081,20
			KM rodado até 500 Km - veiculo tipo MICRO ONIBUS	12000	R\$ 4,37	R\$ 4,64	R\$ 55.680,00
			KM rodado acima de 500 Km - veiculo tipo MICRO ONIBUS	2000	R\$ 3,38	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
			Hora Adicional - veiculo tipo MICRO ONIBUS	300	R\$ 76,33	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00
			Diária - veiculo tipo ONIBUS	46	R\$ 669,40	R\$ 710,23	R\$ 32.670,58

			CONVENCIONAL				
			KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	4600	R\$ 5,51	R\$ 5,85	R\$ 26.910,00
			KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	6000	R\$ 4,33	R\$ 4,59	R\$ 27.540,00
			Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	153	R\$ 73,37	R\$ 77,85	R\$ 11.911,05
			Diária - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	74	R\$ 748,45	R\$ 794,11	R\$ 58.764,14
			KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	4440	R\$ 5,74	R\$ 6,09	R\$ 27.039,60
			KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	12000	R\$ 4,68	R\$ 4,97	R\$ 59.640,00
			Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	247	R\$ 81,52	R\$ 86,49	R\$ 21.363,03
			TOTAL				R\$ 393.076,60
TOTAL GERAL							R\$ 434.572,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 26432 / 154676

Fonte 8100.000000

Programa Trabalho de 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional

Elemento Despesa de 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

PI LENSIP1900N

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 01/2019.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>ROBERTO CARLOS BIANCHI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS PALMAS</p>	<p>-----</p> <p>RICARDO ISAAK Representante legal TRANS ISAAK TURISMO LTDA</p>